

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 01/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan.**

**PROCESSO Nº 04001-00000018/2023-66.**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, inscrito no CNPJ sob o nº 47.020.286/0001-30, situado no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares, CEP: 70.620-080, Brasília - DF, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por seu Diretor - Presidente Substituto, **LEANDRO NONATO MOTA**, portador da Matrícula Funcional nº 3220071-4, nomeado Chefe de Gabinete da Presidência pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 17 de setembro de 2024, e de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 2º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 (171290597), automaticamente substitui o Diretor - Presidente do Instituto, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 04001-00000018/2023-66 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 01/2022 (102946729), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio 01/2022 (102946729), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR**

- 5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE.
- 5.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR.
- 5.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional, previsto no art. 21, §2º da Lei nº. 3.831, de 2006, entrará em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Nona do Convênio de Adesão nº 01/2022 (102946729).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em seu sítio eletrônico oficial, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**

Diretor - Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

**LEANDRO NONATO MOTA**

Diretor - Presidente Substituto

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NONATO MOTA - Matr.3220071-4**, Respondendo pela Presidência, em 26/05/2025, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6**, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF, em 26/05/2025, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 171477555 código CRC= EA730443.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
Telefone(s): (61) 3312-5389  
Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)

---

04001-00000018/2023-66

Doc. SEI/GDF 171477555